

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei, 1.801, de 03 de fevereiro de 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2017.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2017, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

07 – Setor de Atividades Culturais

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0105 – Patrimônio e Cultura

1.419 – Construção de Palco e Banheiros no Centro de Eventos

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 1072 - MinC

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do Ministério da Cultura, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na Fonte de Recurso: 1072 – MinC.

**Art. 3°** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2016, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Fonte de Recurso: 0001 – Livre.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 03 de fevereiro de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal